

Gestão de Protocolo, Expediente e Arquivo – GEPEA/USP

Gestão Documental e Acesso à Informação: aspectos inovadores do Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012



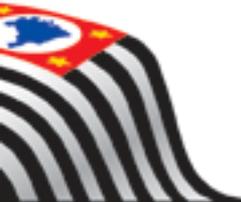
Ieda Pimenta Bernardes
Diretora do Departamento de
Gestão do Sistema de Arquivos do Estado
Arquivo Público do Estado
Casa Civil
ibernardes@sp.gov.br

30/11/2012

Diretrizes da política de acesso

- ✓ O acesso à informação é um direito do cidadão e um dever do Estado.
- ✓ O acesso é a regra, o sigilo é a exceção.
- ✓ O sigilo precisa ser justificado por meio de critérios objetivos e o menos restritivo possível.
- ✓ O pedido de informação não precisa ser motivado.
- ✓ O poder público tem prazo para fornecer a informação solicitada.
- ✓ O cidadão tem direito de recorrer da decisão de negativa de acesso.

Onde está a informação??

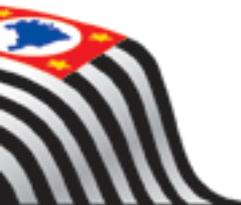


Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

aspectos inovadores em relação à Lei federal nº 12.527/2011

Ampliação do escopo da Lei federal mencionando a preocupação com o acesso a "documentos, dados e informações" produzidos, recebidos e acumulados pelos órgãos e entidades da Administração Estadual.

- O Decreto estadual corrige uma omissão da Lei federal ao reconhecer que a implementação da política estadual de arquivos e gestão de documentos é condição necessária para se assegurar o direito fundamental de acesso.
- O Decreto preocupou-se com conceitos não previstos na Lei federal tais como arquivos públicos, documentos de arquivo e gestão de documentos.



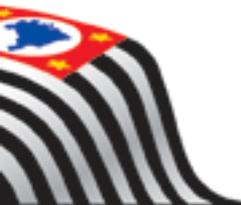
Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

aspectos inovadores em relação à Lei federal nº 12.527/2011

Interfaces entre a gestão de documentos e o acesso à informação

O Decreto apresenta uma seção específica sobre a **gestão** de documentos, dados e informações e esclarece os elementos basilares da política estadual de arquivos e gestão de documentos:

- serviços de protocolos e arquivos;
- Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA;
- Sistema Informatizado Unificado de Gestão Arquivística de Documentos e Informações - SPdoc e
- Serviços de Informação ao Cidadão - SIC.

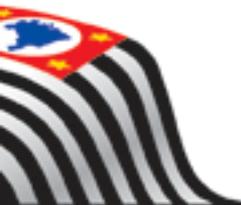


Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

aspectos inovadores em relação à Lei federal nº 12.527/2011

Ações estratégicas para garantir efetividade à política de acesso:

- elaboração de planos de classificação;
- elaboração de tabelas de temporalidade de documentos;
- implementação do SPdoc - Sistema informatizado unificado de gestão arquivística de documentos e informações.

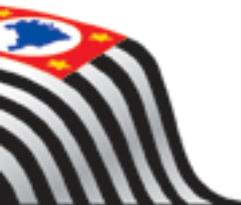


Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

aspectos inovadores em relação à Lei federal nº 12.527/2011

As (84) Comissões de Avaliação de Documentos de Arquivo integrantes do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo - SAESP, tiveram suas competências ampliadas.

- passaram a ser denominadas Comissões de Avaliação de Documentos e Acesso – CADA;
- deverão ser constituídas por servidores com nível superior e deverão vincular-se ao Gabinete do titular do órgão ou entidade;
- realizarão **estudos e pesquisas** visando à identificação e elaboração de tabela de documentos, dados e informações sigilosas e pessoais, a partir de critérios técnicos e objetivos, que deverá ser amplamente divulgada antes de sua oficialização.

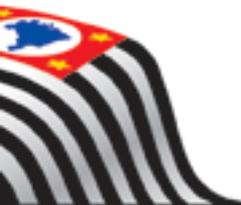


Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

aspectos inovadores em relação à Lei federal nº 12.527/2011

Orientação para a organização dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC em todos os órgãos e entidades da Administração Paulista, que deverão:

- registrar as solicitações de informações e controlar os prazos;
- "buscar e fornecer" os documentos, dados e informações solicitados;
- manter intercâmbio permanente com os serviços de protocolo e arquivo;
- manter intercâmbio com os gestores de sistemas e bases de dados e
- atuar de forma integrada com as Ouvidorias.



Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

aspectos inovadores em relação à Lei federal nº 12.527/2011

Desenvolvimento de um "Sistema Integrado de Informações ao Cidadão" (SIC.SP) capaz de interoperar com o SPdoc para:

- registro e controle dos pedidos de documentos, dados e informações;
- integração sistêmica dos serviços de informações ao cidadão;
- disponibilizar o atendimento presencial e eletrônico.



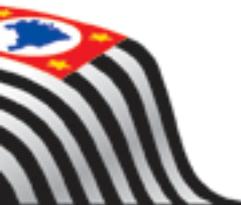
Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

aspectos inovadores em relação à Lei federal nº 12.527/2011

Organização da Central de Atendimento ao Cidadão (CAC) para:

- coordenar a integração sistêmica dos Serviços de Informações ao Cidadão - SIC, instituídos nos órgãos e entidades;
- consolidar dados, elaborar estatísticas e estudos de perfil de usuários.

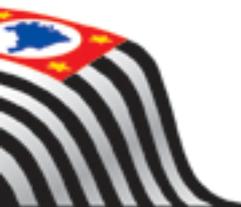
A CAC é gerenciada pela Centro de Arquivo Administrativo/APE.



Decreto 58.052, de 16 de maio de 2012

Instâncias recursais

- 1 - autoridades hierarquicamente superiores à que exarou a decisão impugnada.
- 2 - Corregedoria Geral da Administração.
- 3 - Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI (GT criado pela Resolução CC-63, de 23-5-2012).



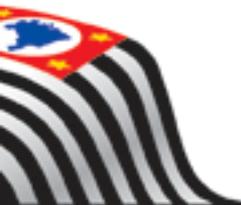
Obrigações

- Criação, em cada órgão e entidade da Administração Pública, de um Serviço de Atendimento ao Cidadão – SIC.
- Os órgão e entidades da Administração Pública Estadual deverão prestar à Fundação SEADE as informações necessárias para composição do **“Catálogo de Sistemas e Bases de Dados da Administração Pública do Estado de São Paulo – CSBD”** (prazo de 60 dias)
- Instituição de Grupo Técnico, pela Resolução CC-63, de 23-5-2012, junto ao Comitê de Qualidade da Gestão Pública - CQGP, visando a promover os estudos necessários à criação, composição, organização e funcionamento da **Comissão Estadual de Acesso à Informação – CEAI**, que deverá atuar como última instância recursal.
- Reorganização das Comissões de Avaliação de Documentos de Acesso - **CADA** que deverão apresentar **plano e cronograma de trabalho** à autoridade máxima de seu órgão ou entidade.



Encaminhamentos

- estruturação dos serviços de informações ao cidadão – SIC em todos os órgãos e entidades;
- estruturação da Central de Atendimento ao Cidadão – CAC;
- desenvolvimento e implementação do sistema SIC.SP (gestão integrada, unificada e sistêmica dos pedidos de informação);
- implementação do sistema de gestão de documentos – SPdoc;
- reestruturação do Sistema de Arquivos do Estado de São Paulo – SAESP que envolve os Serviços de Protocolo e Arquivo (Rever Decretos nº 22.789/1984 e nº 29.838/1989);
- desenvolvimento da cultura da transparência (investimento em capacitação dos servidores);
- aperfeiçoamento da atuação do Arquivo Público do Estado, da Gestão Pública e da Corregedoria Geral da Administração.



Conclusão

Desafios

- ❑ Mudança de paradigma cultural: Segredo x Acesso;
- ❑ Estruturação de Arquivos e Protocolos como unidades técnicas na estrutura organizacional de todos os órgãos públicos;
- ❑ Divulgação espontânea de informações;
- ❑ Organização dos Serviços de Informação ao Cidadão (SIC);
- ❑ Capacitação de servidores.

Perspectivas

- ❑ Transparência da Administração Pública;
- ❑ Fiscalização e controle social das ações de governo;
- ❑ Combate à corrupção;
- ❑ Defesa dos princípios da Administração Pública: Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade, Eficiência e Agilidade.



**Arquivo Público do Estado
CASA CIVIL**

**Rua Voluntários da Pátria, 596
CEP 02010-000 - Santana
São Paulo/SP
Tel. 2089-8136**

**www.arquivoestado.sp.gov.br
ibernardes@sp.gov.br**

Ieda Pimenta Bernardes
Diretora do Sistema de Arquivos
do Estado - SAESP

